

10 MAR 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 329/2021
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

**NOMEIA COMISSÃO PARA
LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO ANUAL
DOS VALORES CONSTANTES EM
TESOURARIA, MATERIAIS PERMANENTES
E DE CONSUMO, PARA CONFERÊNCIA DA
SITUAÇÃO FÍSICA REAL COM OS
REGISTROS CONTÁBEIS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei nº 4.320/64, em seus artigos 94, 95 e 96 e a Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, membros para comporem, comissão para levantamento do inventário anual dos valores constantes em tesouraria, materiais permanentes e de consumo, para conferência da situação física real com os registros contábeis no âmbito da administração direta e da Fundação Casa de Cultura.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Johanata Henrique Silva - Matrícula 9453 - CPF 104.611.156-62;
- Hallan Charles Souza Maciel - Matrícula 6242 -CPF 664.034.486-68;
- Priscila das Graças Silva - Matrícula 8994 - CPF 101.483.436-04;
- Cleuber Silva Andrade - Matrícula 6208 - CPF 043.038.346-02;
- Elessandra Aparecida Pereira da Silva - Matrícula 7158 - CPF 061.231.136-82;
- Fernanda Aparecida Rodrigues Viana Gomes - Matrícula 9118 - CPF 066.251.336-39.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Hallan Charles Souza Maciel - Matrícula 6242 -CPF 664.034.486-68

Art. 3º Em atendimento à Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, as certidões a serem emitidas, são as seguintes:

- I. Conferência dos valores em Tesouraria e seus registros no balanço patrimonial do Município;
- II. Conferência dos valores em almoxarifado e seus registros no balanço patrimonial do Município;
- III. Conferência do Inventário físico dos bens móveis e imóveis, e seus registros no balanço patrimonial do Município;

10 MAR 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

IV. Conferência dos valores constantes do passivo circulante e não circulante e seus registros no balanço patrimonial do Município;

V. Verificação da execução dos atos potenciais constantes no balanço patrimonial do Município.

Art. 4º Caberá à Comissão a elaboração das certidões exigidas na prestação de contas do exercício 2021, através da Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme orientação do Boletim SICOM nº 8, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 5º Na certidão deverá constar as inconsistências verificadas e apresentar recomendações para a correção das mesmas.

Art. 6º As recomendações deverão ser encaminhadas para o Controle Interno, que é o órgão responsável pelo acompanhamento e controle do patrimônio do Município.

Parágrafo único. Deverá o Controle Interno, ao tomar ciência das recomendações, promover acertos e ajustes administrativos para que sejam promovidas as correções das inconsistências encontradas.

Art. 7º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução de seus trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 086 de 10 de março de 2020.

João Monlevade, em 23 de Fevereiro de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Fevereiro de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo